



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 95/17 - Mens. n.º 40/17 - Autógrafo n.º 49/17 - Proc. n.º 2033/17


LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Recebido

05 MAIO 2017

15 : 44


Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.720.232,46 (um milhão, setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado as seguintes dotações do orçamento:

02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>
02.02.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0824401032.129/3390.30.00	Material de Consumo R\$ 300.000,00
0824101032.085/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 400.000,00
0824201032.084/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 200.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 900.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 95/17 - Mens. n.º 40/17 - Autógrafo n.º 49/17 - Proc. n.º 2033/17 Fl. 02

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

1751201091.078/4491.51.00 Obras e Instalações-Intra Orçam R\$ 304.121,46
Subtotal. R\$ 304.121,46

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030501142.102/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 47.311,00
1030501142.102/3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita. R\$ 80.900,00
1030501142.102/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 101.900,00
1030501142.102/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 186.000,00
Subtotal. R\$ 416.111,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

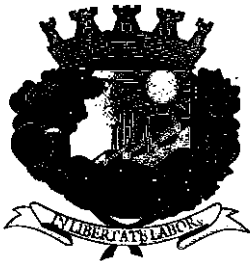
02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201312.077/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00
Subtotal. R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL..... R\$1.720.232,46

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado na seguinte conformidade:

- I. R\$ 1.000.000,00: através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 95/17 - Mens. n.º 40/17 - Autógrafo n.º 49/17 - Proc. n.º 2033/17 Fl. 03

02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>
02.02.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0824401032.129/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica..... R\$ 900.000,00
	Subtotal..... R\$ 900.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201312.078/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente. R\$ 100.000,00
	Subtotal..... R\$ 100.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$1.000.000,00

- II. R\$ 720.232,46: através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de maio de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 95/17 - Mens. n.º 40/17 - Autógrafo n.º 49/17 - Proc. n.º 2033/17 FI. 04


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário